

Proc. Administrativo 7.962/2025

De: Samir D. - SEMOB-ADM

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 18/11/2025 às 10:15:08

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEMOB-ADM, SEFAZ-CL-COMP, SEMOB

REQ. Nº 2265/2025 - CONCERTO CARREGADEIRA TCP2304

Número da Requisição*:

2265/2025

Resumo do Objeto*:

AQUISIÇÃO DE CONCERTO PARA A CARREGADEIRA TCP2304. REF. CREDENCIAMENTO Nº 23/2024 - CONTRATO Nº 39/2024

Número da Reserva de Recurso*:

8581 E 8582/2025

Fonte de Recurso*:

1500

Valor Total*:

19.085,96

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Bom dia

—

Samir Dornelles

Administrativo

Anexos:

CARREGADEIRA.pdf

Credenciamento_39_2024_1_.pdf

ETP.pdf

ORCAMENTOS.pdf
PESQ_CARREGADEIRA.pdf
REFORMAQ.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 2265/2025.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4274	339030390000
	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4281	339039190000

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCERTO PARA A CARREGADEIRA TCP2304. REF. CREDENCIAMENTO Nº 23/2024 - CONTRATO Nº 39/2024 .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	31971	Rolamento medida especial UC211500	pç	1	508,00	508,00
2	22846	Pastilha de freio.	und	1	161,00	161,00
3	14536	Sangrador freio	und	2	23,00	46,00
4	2053	Abraçadeira nylon 400x4	pç	6	5,00	30,00
5	32706	Eletrodo 5mm	und	106	14,00	1.484,00
6	41761	Libra de oxigênio	Lb	80	4,00	320,00
7	661	Pino	pç	4	134,00	536,00
8	23783	Kit Parafuso porcas e arruelas	kit	1	240,00	240,00
9	906	Reparo pinça do freio	pç	1	138,00	138,00
10	14049	Sangrador 12000199 pinça do freio	pç	4	85,00	340,00
11	28209	Cano de cobre 1/4	pç	3	85,00	255,00
12	38099	Retentor transmissão	pç	1	175,00	175,00
13	27323	Líquido de freio	und	2	45,00	90,00
14	40935	Retentor silicone	pç	2	82,00	164,00
15	3880	Engrenagem	pç	1	1.538,00	1.538,00
16	50538	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	und	82	159,28	13.060,96

Total Geral dos Itens.: R\$ 19.085,96

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. _____ SOLEDADE, 17/11/2025.
---	---

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.rs.gov.br/verificacao/>



	ORDENADOR DE DESPESAS
--	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Samir Pereira Dornelles

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

MINUTA DE CONTRATO DE N. 39/2024 DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora *Marilda Borges Corbelini*, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portadora do RG nº 2029134431, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ROD LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n. 88.097.969/0001-73, com sede na Rua Marechal Floriano, n. 1960, casa, CEP 99.200-000, Bairro Industrial, em Guaporé/RS, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato vinculado ao edital de *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

I - De acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

II - De acordo com as disposições do *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*;

III - Nos preceitos de direito público; e

IV - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.2. O objeto do presente contrato terá como fiscal servidor da Secretaria de Obras, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:

2. .1 - Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, conforme quadro abaixo:

Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
05	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	159,28
06	Und		Serviços de solda (mig e eletrodo) em peças e partes de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos eletrodos e outros materiais necessários para o serviço.	148,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07	Und		Serviços de torno para fabricação, conserto e manutenção de peças de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.	143,75
08	Und		Serviços de funilaria chapeamento e pintura em veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos materiais necessários para o serviço tais como tinta, massa, etc.	117,50

1.2. Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada item;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1. O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do veículo pela secretaria solicitante;

4.1.1. Poderá ser solicitada a apresentação em conjunto a Nota Fiscal mensal, a relação nominal dos funcionários com a respectiva quitação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, para posterior encaminhamento ao pagamento da fatura mensal com a empresa licitante.

4.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

4.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

4.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

4.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

4.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

4.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.





4.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

4.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

4.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

4.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

4.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

As despesas decorrentes do presente Edital correrão pela dotação orçamentária da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

I – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

II - Cumprir as obrigações constantes neste contrato, no edital de *Chamamento Público de nº 23/2024*, e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

III – Proceder com a entrega em conformidade com o edital de licitação a que este contrato encontra-se vinculado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

II - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

7.2. O servidor indicado na cláusula primeira, item 1.2, neste ato resta nomeado como fiscal do contrato, sem prejuízo de sua substituição, a critério da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Todos os serviços a serem prestados, constantes neste contrato, serão fiscalizados pelo Município, por meio de servidor público designado, doravante denominado Fiscalização, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato, e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

III - atestar mensalmente a execução dos serviços e seu recebimento definitivo;

IV - encaminhar ao Serviço de Orçamento e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

8.3. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA:

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 do contrato as seguintes sanções¹:

¹ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos².
- 9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 do Contrato.
- 9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.6. A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.7. Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 do presente, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

² OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 9.2 do presente será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.





9.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.2 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO e DESCREDENCIAMENTO: Constituem motivos incondicionados para rescisão do contrato as situações previstas nos art. 137, na forma do art.138, inclusive com as consequências do artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

10.1 - Do Município, sem prévio aviso, quando:

10.1.1 - A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do credenciamento;

10.1.2 - A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

10.1.3 – Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

10.1.4 – Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Município;

10.1.5 – Em razão de caso fortuito ou força maior;

10.1.6 – No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

10.1.7 – E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei nº 14.133/2021 e alterações.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4286-925C-1F7B-9417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 17/04/2024 15:01:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/4286-925C-1F7B-9417>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
CONSRTO PARA A CARREGADEIRA MICHIGAN TCP2304**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessita realizar a aquisição de peças para o conserto da carregadeira Michigan 55C - TCP2304, integrante da frota municipal. O equipamento apresentou desgastes significativos em componentes mecânicos e hidráulicos, ocasionando folgas, vazamentos e comprometimento do desempenho operacional, além de apresentar falhas no sistema de freios o que tornaram a máquina inoperante.

A carregadeira Michigan 55C é equipamento de extrema importância para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras, sendo amplamente utilizada nos serviços de manutenção de estradas vicinais, movimentação de materiais, apoio em obras de infraestrutura e atendimento a demandas emergenciais.

A paralisação do equipamento acarreta prejuízos diretos à execução e continuidade dos serviços públicos, podendo gerar atrasos em obras, aumento do tempo de resposta das equipes e sobrecarga de outros veículos da frota municipal.

Dessa forma, a aquisição das peças para substituição é medida indispensáveis para restabelecer a plena operacionalidade da máquina, garantindo eficiência, segurança e continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 24 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação será realizado mediante dispensa de licitação, observados os limites constantes no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Os valores oriundos das respectivas contratações, serão pesquisados na base de dados públicos disponíveis, com o objetivo de aferição dos valores praticados estarem de acordo com o praticado no mercado.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade estimada da contratação será apenas para atender especificamente a demanda pontual da Secretaria para o conserto deste equipamento.

Item	Und	Qtd.
Rolamento medida especial UC211500	pç	1
Pastilha de freio.	und	1
Sangrador freio	und	2
Abraçadeira nylon 400x4	pç	6
Eletrodo 5mm	und	106
Libra de oxigênio	Lb	80
Pino	pç	4
Kit Parafuso porcas e arruelas	kit	1
Reparo pinça do freio	pç	1
Sangrador 12000199 pinça do freio	pç	4
Cano de cobre 1/4	pç	3
Retentor transmissão	pç	1
Líquido de freio	und	2
Retentor silicone	pç	2
Engrenagem	pç	1

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Dentre as possibilidades existentes no mercado, resulta-se em três alternativas distintas, consistindo em: **a) Aquisição de peças novas genéricas; b) Aquisição de peças novas genuínas; c) Aquisição de peças reconcondicionadas.**

Escolhemos a opção “**a) Aquisição de peças novas genéricas**” devido a conveniência a nossa necessidade.

Razões Econômicas:

- Redução de custos imediata: A peça genérica nova apresenta custo até 40% menor em comparação à opção original (OEM), permitindo otimizar o orçamento público sem comprometer a qualidade mínima necessária;

- Disponibilidade no mercado local: Fornecedores regionais oferecem entrega imediata, evitando atrasos por importação ou fabricação sob demanda, o que reduz o tempo de inatividade do veículo; e
- Custo-benefício alinhado à urgência: A aquisição de peças genéricas viabiliza a retomada rápida das operações, eliminando gastos emergenciais com aluguel de equipamentos terceirizados.

Razões Técnicas:

- Compatibilidade e funcionalidade: As peças genéricas disponíveis no mercado seguem padrões de fabricação compatíveis com o modelo da carregadeira, garantindo sua adequada aplicação e funcionamento. Essas peças atendem aos requisitos técnicos necessários para a operação do equipamento, sem comprometer o desempenho do sistema de direção;
- Custo-Benefício e viabilidade financeira: A escolha por peças novas genéricas permite a manutenção da máquina com um custo reduzido em comparação às peças genuínas, sem comprometer a qualidade da reposição. Essa opção representa uma alternativa economicamente viável, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis;
- Disponibilidade e agilidade na substituição: Peças genéricas possuem maior disponibilidade no mercado, reduzindo o tempo de espera para reposição e evitando longos períodos de inatividade da motoniveladora. Isso contribui para a continuidade das operações e evita atrasos nos serviços programados;
- Durabilidade e atendimento às necessidades operacionais: As peças novas genéricas são fabricadas com materiais que garantem resistência e durabilidade adequadas para o uso em máquinas pesadas. Para a necessidade operacional da Secretaria Municipal de Obras, essa escolha assegura o funcionamento eficiente do equipamento em condições normais de trabalho; e
- Conformidade com normas técnicas e segurança: Embora não sejam peças genuínas do fabricante original, as peças genéricas adquiridas atendem aos padrões de qualidade exigidos para o uso seguro e eficaz no sistema de direção da motoniveladora. A substituição preventiva do componente evita falhas mecânicas e mantém a segurança do operador e da equipe de trabalho.

Garantia e durabilidade: Fornecedores idôneos oferecem garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, assegurando confiabilidade no curto e médio prazo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de R\$15.986,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais), com base em pesquisas de preços realizadas no software Banco de Preços nos municípios de Nova Esperança do Sudoeste, Ibirapuitã e Bom Jesus do Sul.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessita realizar a aquisição de peças para o conserto da carregadeira Michigan 55C - TCP2304, integrante da frota municipal. O equipamento apresentou desgastes significativos em componentes mecânicos e hidráulicos, ocasionando folgas, vazamentos e comprometimento do desempenho operacional, além de apresentar falhas no sistema de freios o que tornaram a máquina inoperante.

A carregadeira Michigan 55C é equipamento de extrema importância para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras, sendo amplamente utilizada nos serviços de manutenção de estradas vicinais, movimentação de materiais, apoio em obras de infraestrutura e atendimento a demandas emergenciais.

A paralisação do equipamento acarreta prejuízos diretos à execução e continuidade dos serviços públicos, podendo gerar atrasos em obras, aumento do tempo de resposta das equipes e sobrecarga de outros veículos da frota municipal.

Dessa forma, a aquisição das peças para substituição é medida indispensáveis para restabelecer a plena operacionalidade da máquina, garantindo eficiência, segurança e continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria.

A adoção desta solução permitirá restabelecer a plena capacidade operacional do equipamento, garantindo segurança, confiabilidade e eficiência no desempenho de suas funções. Além disso, representa medida de economicidade, uma vez que a recuperação da máquina se mostra mais vantajosa em comparação à substituição por um novo equipamento, preservando o patrimônio público e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada através de dispensa de licitação, por item de menor valor dentre as pesquisas de mercado e não será necessário o parcelamento da contratação.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo final da contratação é restabelecer a plena operacionalidade da carregadeira Michigan 55C, de placas TCP2304, por meio da substituição das peças desgastadas e comprometidas necessários à recuperação do equipamento. A reposição e instalação dos componentes listados à cima — como dentes, pinos, válvulas, discos, reparos, eletrodos, lubrificante — permitirão corrigir falhas críticas, entre elas folgas e vazamentos assegurando a confiabilidade e segurança da máquina.

A recuperação da carregadeira possibilitará à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos retomar com eficiência e segurança a execução das atividades essenciais, tais como manutenção e conservação de estradas vicinais, movimentação de materiais, apoio a obras de infraestrutura urbana e rural e atendimento a demandas emergenciais.

O pleno funcionamento do equipamento contribuirá diretamente para reduzir atrasos nas frentes de trabalho, otimizar o uso da frota existente, evitar sobrecarga em outros maquinários e garantir maior continuidade e qualidade nos serviços públicos prestados à comunidade.

Além de restabelecer a capacidade operacional do maquinário, a medida fortalece a gestão do patrimônio público municipal, prolongando a vida útil do equipamento e assegurando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, em benefício do interesse coletivo.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Para iniciar a execução do contrato, a Secretaria de Obras deverá designar os respectivos servidores que atuarão como Fiscal e Gestor do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada à nenhuma outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os possíveis impactos ambientais da aquisição das peças para conserto incluem a geração de resíduos sólidos provenientes das peças substituídas e o consumo de recursos naturais na fabricação dos novos componentes. Além disso, é essencial garantir o descarte adequado das peças danificadas e do óleo hidráulico residual para evitar a contaminação do solo e da água.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Samir Pereira Dornelles

Cargo: Operário Especializado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Local e data: Soledade, 17 de novembro de 2025.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 17/11/2025

ORDENADOR DE DESPESAS.

Guaporé – RS 14 de novembro de 2025

MUNICIPIO DE SOLEDADE
SOLEDADE - RS

Prezados Senhores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, viemos por meio deste, solicitar-vos apreciação para este Orçamento o qual visa aquisição de materiais e prestação de serviços para conserto **da MICHIGAN** conforme segue:

PLANILHA DE VALORES

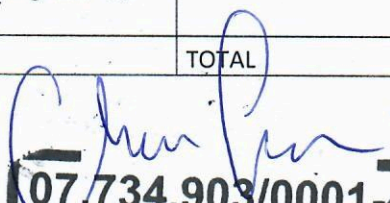
Item	Qt	Un	Descrição Peça/Serviço	Código	Unitário	Total
01	01	Pç	Rolamento medida especial	UC211500	508,00	508,00
02	01	Pç	Pastilha de freio	LG936	161,00	161,00
03	02	Pç	Sangrador freio	802200544	23,00	46,00
04	06	Pç	Abraçadeira nylon	400x4	5,00	30,00
05	106	Un	Eletrodo	5mm	14,00	1.484,00
06	80	Lb	Oxigênio		4,00	320,00
07	04	Pç	Pino	130254	134,00	536,00
08	01	Kit	Parafusos porcas e arruelas		240,00	240,00
09	01	Pç	Reparo pinça freio	108587	138,00	138,00
10	04	Pç	Sangrador pinça freio	77517	85,00	340,00
11	03	Un	Cano de cobre	¼	85,00	255,00
12	01	Pç	Retentor transmissão	99263	175,00	175,00
13	02	Un	Líquido de freio		45,00	90,00
14	02	Pç	Retentor de silicone	60x79x9,5	82,00	164,00
15	01	Pç	Engrenagem	XQAQ0025	1.538,00	1.538,00
16	50	Hr	Serviço para recuperação comando hidráulico		159,28	7.964,00
17	32	Hr	Serviço para substituição e regulagem de rolamento, pastilha de freio com sangradores de freio, retentores de silicone, ajustes		159,28	5.096,96
			TOTAL			19.085,96

88.097.969/0001-73
REFORMAQ IND. E COM. DE
COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
R. Marechal Floriano, 1960
CEP 99200-000
GUAPORÉ-RS



MPM Comércio de Máquinas, Peças e Serviços LTDA
Rua E Num 71 Distrito Industrial
Vila Maria - RS CEP: 99155-000
Fone/Fax: (54) 3359-1286
E-mail: comercial@mpmtratores.com.br
CNPJ: 07.734.903/0001-45
IE: 329/0005587

Prefeitura Municipal de Soledade			ORÇAMENTO	Nova Prata, 14 de novembro de 2025	
MICHIGAN					
ITEM	QTDE		V.UNIT	TOTAIS	
PEÇAS E SERVIÇOS					
01	03	Cano cobre ¼	93,50	280,50	
02	80	Lb oxigênio	4,50	360,00	
03	106	Eletrodo 5mm	15,50	1.643,00	
04	01	Engrenagem XQAQ0025	1.699,00	1.699,00	
05	01	Rolamento medida especial UC211500	577,90	577,90	
06	01	Retentor transmissão 99263	181,90	181,90	
07	01	Reparo pinça freio 108587	146,90	146,90	
08	01	Pastilha freio LG936	185,70	185,70	
09	04	Sangrador pinça freio 77517	89,90	89,90	
10	02	Sangrador freio 802200544	25,00	50,00	
11	04	Pino 130254	155,90	623,60	
12	06	Abraçadeira nylon 400x4	6,00	36,00	
13	01	Kit parafusos, porcas e arruelas	273,90	273,90	
14	02	Liquido freio	50,00	100,00	
15	02	Retentor silicone 60x79x9,5	98,50	197,00	
		Serviços para recuperar comando hidráulico, substituir e regular rolamento, pastilha freio com sangradores, retentores silicone e ajustar		14.700,00	
16	02				
			TOTAL	21.145,30	


[07.734.903/0001-45]

MPM COM. DE MÁQ.
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

RE Nº 71 RS 324 KM 74
DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 95155-000

VILA MARIA/RS

PANTCHO TORNEARIA

NEUDI DALLA VECCHIA & CIA LTDA.

CNPJ: 04.584.294/0001-05 Inscr. Est.: 037/0034678



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Orçamento de peças serviço MICHIGAN :

DESCRIÇÃO	Nº peça	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
Engrenagem	XQAQ0025	01	1.655,00	1.655,00
Rolamento medida especial	UC211500	01	596,90	596,90
Pino	130254	04	162,90	651,60
Retentor transmissão	99263	01	204,90	204,90
Retentor silicone	60x79x9,5	02	97,90	195,80
Abraçadeira nylon	400x4	06	5,50	33,00
Reparo pinça freio	108587	01	155,00	155,00
Pastilha freio	LG936	01	190,00	190,00
Sangrador freio	802200544	02	26,50	53,00
Sangrador pinça freio	77517	04	93,90	375,60
Kit parafusos, porcas e arruelas		01	300,00	300,00
Liquido freio		02	55,00	110,00
Cano cobre	1/4	03	100,00	300,00
Libra oxigênio		80	5,00	400,00
Eletrodo	5mm	106	15,00	1.590,00
Mão-de-obra substituir e regular rolamento, pastilha de freio com sangradores, retentores silicone e ajustes		01		15.500,00

SOMA DO ORÇAMENTO

22.310,80

Encantado, 14/11/2025

Neudi Dalla Vecchia
NEUDI DALLA VECCHIA & CIA LTDA
Rod RS 129 km 72 nº5945
Bairro Lambari Encantado/RS
CEP95960-000

FONE: (51) 3751.4174



Relatório de Cotação: cotação rápida 1067

Pesquisa realizada entre 14/11/2025 10:08:17 e 14/11/2025 10:09:26

Relatório gerado no dia 14/11/2025 10:09:46 (IP: 131.0.205.166)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: peças para a carregadeira maxloader 934 motor cummins

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 15.986,00 (un)	-	R\$ 15.986,00	100%	R\$ 15.986,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.589.289/0001-32 - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	95589289000132-1-000107/2025	25/07/2025	R\$ 12.473,00
Valor Unitário				R\$ 12.473,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.406.263/0001-13 - PM DE IBIRAPUITÃ	68000-21-2025-PRD	29/05/2025	R\$ 15.485,00
2	01.612.443/0001-04 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	MV8yMjI4	26/11/2024	R\$ 20.000,00
Valor Unitário				R\$ 17.742,50

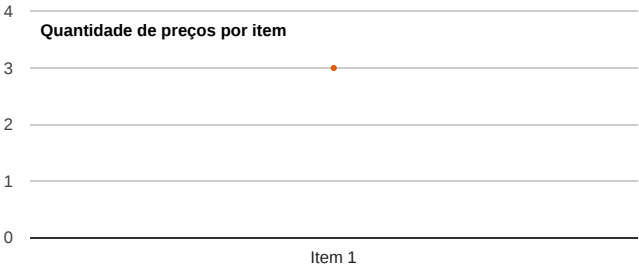
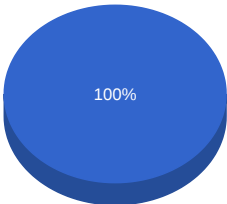
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15.485,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.986,00

Valor Global: R\$ 15.986,00

Valor do item em relação ao total

1) peças para a...



Detalhamento dos Itens

Item 1: peças para a carregadeira maxloader 934 motor cummins

Preço Estimado: R\$ 15.986,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 15.986,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.986,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	peças para a carregadeira maxloader 934 motor cummins	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12.473,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	95.589.289/0001-32	Data:	25/07/2025 14:44
Órgão:	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Modalidade:	Inexigibilidade
Objeto:	Contratacao de empresa autorizada da marca para revisao preventiva nas maquinas pesadas escavadeiras hidraulicas modelos XE150BR XE180BR e pa carregadeira modelo LW300KV todas da marca XCMG pertencentes ao municipio de Nova Esperanca do Sudoeste Parana.	SRP:	NÃO
Descrição:	Troca e reposicao de pecas da maquina pesada tipo pa carregadeira da marca XCMG modelo LW300KV. - Troca e reposicao de pecas da maquina pesada tipo pa carregadeira da marca XCMG modelo LW300KV.	Identificação:	95589289000132-1-000107/2025
		Lote/Item:	1/7
		Ata:	N/A
		Homologação:	26/06/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
22.087.311/0001-72	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA			R\$ 12.473,00	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Largo	RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540	CLEISON	(41) 3555-3723	contato@yamadiesel.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15.485,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	92.406.263/0001-13	Data:	29/05/2025 00:00
Órgão:	PM DE IBIRAPUITÃ	Modalidade:	Processo de Dispensa
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA CARREGADEIRA MAXLOADER 934 MOTOR CUMMINS	SRP:	NÃO
Descrição:	PEÇAS PARA A CARREGADEIRA MAXLOADER 934 MOTOR CUMMINS - PEÇAS PARA A CARREGADEIRA MAXLOADER 934 MOTOR CUMMINS	Identificação:	68000-21-2025-PRD
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	02/06/2025 00:00
		Fonte:	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
		Quantidade:	1
		Unidade:	UN
		UF:	RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.263.127/0001-91 *VENCEDOR*	SATTTLER & SATTTLER LTDA	R\$ 15.485,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA VENANCIO AIRES, 64		Telefone: (054) undefined

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 20.000,00

CNPJ: 01.612.443/0001-04	Data: 26/11/2024 00:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de máquinas pesadas.	SRP: NÃO
Descrição: PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNOS PARA MINI CARREGADEIRA BOB CAT SS70 AC ANO 2020/2021. - PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNOS PARA MINI CARREGADEIRA BOB CAT SS70 AC ANO 2020/2021.	Identificação: MV8yMjI4
	Lote/Item: /15
	Ata: N/A
	Homologação: 17/12/2024 00:00
	Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/bom_jesus_sul/portal?entidade=1508
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.436.050/0001-90 *VENCEDOR*	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 20.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Chopinzinho	Endereço: RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, S/N
		Telefone: (46) 9913-6682

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CAFE-6B4B-D25C-A1B7> e informe o código CAFE-6B4B-D25C-A1B7





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 14/11/2025 10:09:26

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/bom_jesus_sul/portal?entidade=1508

Data: 14/11/2025 10:08:26

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 14/11/2025 10:08:17

Acessar a fonte [aqui](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.097.969/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/1982
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ROD LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MARECHAL FLORIANO

NÚMERO
1960

COMPLEMENTO
CASA

CEP
99.200-000

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
GUAPORE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/11/2025 às 07:52:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CAFE-6B4B-D25C-A1B7> e informe o código CAFE-6B4B-D25C-A1B7

about:blank





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
CONERTO PARA A CARREGADEIRA MICHIGAN TCP2304**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos precisa realizar a aquisição de peças para o conserto da carregadeira Michigan 55C - TCP2304, integrante da frota municipal. O equipamento apresentou desgastes significativos em componentes mecânicos e hidráulicos, ocasionando folgas, vazamentos e comprometimento do desempenho operacional, além de apresentar falhas no sistema de freios o que tornaram a máquina inoperante.

A carregadeira Michigan 55C é equipamento de extrema importância para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras, sendo amplamente utilizada nos serviços de manutenção de estradas vicinais, movimentação de materiais, apoio em obras de infraestrutura e atendimento a demandas emergenciais.

A paralisação do equipamento acarreta prejuízos diretos à execução e continuidade dos serviços públicos, podendo gerar atrasos em obras, aumento do tempo de resposta das equipes e sobrecarga de outros veículos da frota municipal.

Dessa forma, a aquisição das peças para substituição é medida indispensáveis para restabelecer a plena operacionalidade da máquina, garantindo eficiência, segurança e continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria.

O prazo desta contratação será apenas até o momento de entrega caso o produto esteja de acordo, em razão de ser uma aquisição através de dispensa e entrega única. O mesmo terá garantia de fábrica de 90 dias.

<u>Lote/Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor Unit (R\$)</u>
1	Pç	1	Rolamento medida especial UC211500	R\$ 508,00
2	Und	1	Pastilha de freio.	R\$ 161,00
3	Und	2	Sangrador freio	R\$ 23,00
4	Pç	6	Abraçadeira nylon 400x4	R\$ 5,00
5	Und	106	Eletrodo 5mm	R\$ 14,00
6	Lb	80	Libra de oxigênio	R\$ 4,00

7	Pç	4	Pino	R\$ 134,00
8	Kit	1	Kit Parafuso porcas e arruelas	R\$ 240,00
9	Pç	1	Reparo pinça do freio	R\$ 138,00
10	Pç	4	Sangrador 12000199 pinça do freio	R\$ 85,00
11	Pç	3	Cano de cobre 1/4	R\$ 85,00
12	Pç	1	Retentor transmissão	R\$ 175,00
13	Und	2	Líquido de freio	R\$ 45,00
14	Pç	2	Retentor silicone	R\$ 82,00
15	Pç	1	Engrenagem	R\$ 1.538,00
				<u>R\$ 6.025,00</u>

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessita realizar a aquisição de peças para o conserto da carregadeira Michigan 55C - TCP2304, integrante da frota municipal. O equipamento apresentou desgastes significativos em componentes mecânicos e hidráulicos, ocasionando folgas, vazamentos e comprometimento do desempenho operacional, além de apresentar falhas no sistema de freios o que tornaram a máquina inoperante.

A carregadeira Michigan 55C é equipamento de extrema importância para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras, sendo amplamente utilizada nos serviços de manutenção de estradas vicinais, movimentação de materiais, apoio em obras de infraestrutura e atendimento a demandas emergenciais.

A paralisação do equipamento acarreta prejuízos diretos à execução e continuidade dos serviços públicos, podendo gerar atrasos em obras, aumento do tempo de resposta das equipes e sobrecarga de outros veículos da frota municipal.

Dessa forma, a aquisição das peças para substituição é medida indispensáveis para restabelecer a plena operacionalidade da máquina, garantindo eficiência, segurança e continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria.

A adoção desta solução permitirá restabelecer a plena capacidade operacional do equipamento, garantindo segurança, confiabilidade e eficiência no desempenho de suas funções. Além disso, representa medida de economicidade, uma vez que a recuperação da máquina se mostra mais vantajosa em comparação à substituição por um novo equipamento, preservando o patrimônio público e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação será realizado mediante dispensa de licitação, observados os limites constantes no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Os valores oriundos das respectivas contratações, serão pesquisados na base de dados públicos disponíveis, com o objetivo de aferição dos valores praticados estarem de acordo com o praticado no mercado.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O objetivo final da contratação é restabelecer a plena operacionalidade da carregadeira Michigan 55C, de placas TCP2304, por meio da substituição das peças desgastadas e comprometidas necessários à recuperação do equipamento. A reposição e instalação dos componentes listados à cima — como dentes, pinos, válvulas, discos, reparos, eletrodos, lubrificante — permitirão corrigir falhas críticas, entre elas folgas e vazamentos assegurando a confiabilidade e segurança da máquina.

A recuperação da carregadeira possibilitará à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos retomar com eficiência e segurança a execução das atividades essenciais, tais como manutenção e conservação de estradas vicinais, movimentação de materiais, apoio a obras de infraestrutura urbana e rural e atendimento a demandas emergenciais.

O pleno funcionamento do equipamento contribuirá diretamente para reduzir atrasos nas frentes de trabalho, otimizar o uso da frota existente, evitar sobrecarga em outros maquinários e garantir maior continuidade e qualidade nos serviços públicos prestados à comunidade.

Além de restabelecer a capacidade operacional do maquinário, a medida fortalece a gestão do patrimônio público municipal, prolongando a vida útil do equipamento e assegurando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, em benefício do interesse coletivo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado pelo Secretário de Obras, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até trinta (30) dias, após a execução do objeto, com a devida conferência e atestado pela Secretaria de Obras.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme artigo 75 da Lei 14.133/2021. Será exigida a documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa vencedora de cada lote, conforme constante no artigo 62 da Lei acima citada.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação consiste em R\$ 6.025,00 (seis mil e vinte reais).

Com base em pesquisa de mercado realizada na base de dados do sistema Banco de Preços no período de 15/11/2024 a 14/11/2025, nos processos licitatórios dos Municípios de Nova Esperança do Sudoeste, Ibirapuitã e Bom Jesus do Sul e orçamentos com a empresa REFORMAQ da cidade de Guaporé, MPM TRATORES do município de Vila Maria, PANTCHO TORNEARIA da cidade de Encantado conforme prints abaixo, chegou-se aos valores de referência constantes no item I deste Termo.

Item 1: peças para a carregadeira maxloader 934 motor cummins						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 15.986,00 (un)	-	R\$ 15.986,00	100%	R\$ 15.986,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.589.289/0001-32 - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			95589289000132-1-000107/2025	25/07/2025	R\$ 12.473,00
Valor Unitário						R\$ 12.473,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.406.263/0001-13 - PM DE IBIRAPUITÃ			68000-21-2025-PRD	29/05/2025	R\$ 15.485,00
2	01.612.443/0001-04 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			MV8yMjI4	26/11/2024	R\$ 20.000,00
Valor Unitário						R\$ 17.742,50
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15.485,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.986,00	

Maior valor pago: R\$ 20.000,00;
 Média dos preços pagos: R\$ 15.986,00;
 Menor preço pago: R\$ 12.473,00.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor REFORMAQ da cidade de Guaporé, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.

Pesquisa Banco de Preços

Relatório de Cotação: cotação rápida 1067

Preço realizado entre 14/10/2025 10:00:17 e 14/10/2025 10:00:26

Relatório gerado no dia 14/10/2025 10:00:26 - (PDF 15.986,00)

Em conformidade com o Sistema "Preços Rápidos" nº 02 de 07 de Julho de 2023 (Lei nº 14.125).

Atenção: Informação Aplicada: Todos os dados são baseados na média aritmética dos valores de preços informados pelo usuário para este determinado item.

Valor do item: R\$ 15.986,00 (un) - 14/10/2025 10:00:17 e 14/10/2025 10:00:26 - (PDF 15.986,00)

Item 1: peças para a carregadeira maxloader 934 motor cummins

PREÇO / PROPOSTA	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 15.986,00 (un)	-	R\$ 15.986,00	100%	R\$ 15.986,00

Preço Compras Governamentais

Identificação	Data	Preço
95.589.289/0001-32 - MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	25/07/2025	R\$ 12.473,00

Valor Unitário R\$ 12.473,00

Preço Público

Identificação	Data	Preço
92.406.263/0001-13 - PM DE IBIRAPUITÃ	29/05/2025	R\$ 15.485,00
01.612.443/0001-04 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	26/11/2024	R\$ 20.000,00

Valor Unitário R\$ 17.742,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15.485,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.986,00

Valor Global: R\$ 15.986,00

Valor de item em relação ao total: 100%

Quantidade de preços por item: 3

Item 1

Empresa REFORMAQ

Scand66.pdf - PDFgear

Página inicial Comentário Editar Formulário Página Ferramentas Ajuda

Imprimir 78% Duplo Contínuo Deslocamento... Reproduzir Captura de Ecrã OCR Encontrar Manual do Utilizad...

REFORMAQ
www.reformaq.com.br

Guaporé - RS 14 de novembro de 2020

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
SOLEDADE - RS

Prezados Senhores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, viemos por meio desta, solicitar vos a aprovação para este Orçamento o qual visa aquisição de materiais e prestação de serviços para concerto da MICHIGAN conforme segue:

PLANILHA DE VALORES

Item	Qt	Un	Descrição Peça/Serviço	Código	Unitário	Total
01	01	Pa	Rebamento moldes especial	UC111000	509,00	509,00
02	01	Pa	Passilha de ferro	121006	161,00	161,00
03	02	Pa	Sengrador ferro	802000041	23,00	46,00
04	06	Pa	Abraçadeira nylon	49004	5,00	30,00
05	006	Un	Parafuso	9000	11,00	1.484,00
06	80	La	Órgão		4,00	320,00
07	04	Pa	Pneu	130004	134,00	536,00
08	01	Pa	Parafuso parafuso e arruela		240,00	240,00
09	01	Pa	Parafuso parafuso	100047	128,00	128,00
10	04	Pa	Sengrador parafuso	77017	45,00	180,00
11	01	Un	Cabo de aço	91	85,00	85,00
12	01	Pa	Rebentor transmaneto	89003	173,00	173,00
13	02	Un	Ligante de ferro		45,00	90,00
14	02	Pa	Rebentor de silicone	60x70x0,5	42,00	168,00
15	01	Pa	Parafuso	30x10x0,5	1.525,00	1.525,00
16	80	Br	Serviço para recuperação comando hidráulico		120,20	7.564,00
17	02	Br	Serviço para substituição e regulagem de rebentador passilha de ferro com engrenagem de ferro, rebentador de silicone, apetre...			6.096,90
TOTAL						19.066,90

88.097.969/0001-73
REFORMAQ DE E COM DE
CORPORENTES ECONOMICAS LTDA
R. Interluz Mariana, 1960
CEP 95200-007
GUAPORÉ-RS

Empresa MPM TRATORES

Scand66.pdf - PDFgear

Página inicial Comentário Editar Formulário Página Ferramentas Ajuda

Imprimir 78% Duplo Contínuo Deslocamento... Reproduzir Captura de Ecrã OCR Encontrar Manual do Utilizad...

MPM TRATORES
MPM Comércio de Máquinas, Peças e Serviços LTDA
Rua 1
Vila Maria - RS
CNPJ: 06338-000
Inscrição Estadual: 06338-000
Fone: (51) 3600-0000
E-mail: mpm@mpmtratores.com.br
CNPJ: 06.338.000-00
R. INTERLUZ MARIANA, 1960
CEP: 95200-007
GUAPORÉ-RS

MPM Comércio de Máquinas, Peças e Serviços LTDA
Rua 1
Vila Maria - RS
CNPJ: 06338-000
Inscrição Estadual: 06338-000
Fone: (51) 3600-0000
E-mail: mpm@mpmtratores.com.br
CNPJ: 06.338.000-00
R. INTERLUZ MARIANA, 1960
CEP: 95200-007
GUAPORÉ-RS

Prefeitura Municipal de Soledade
ORÇAMENTO Nova Prata, 14 de novembro de 2020

MICHIGAN

ITEM	QTD	VALOR UNIT	TOTAL	
PEÇAS E SERVIÇOS				
01	01	Cabo de aço 11	85,00	260,50
02	02	Un. rebentador	4,00	360,00
03	006	Parafuso 1/2"	10,50	1.643,00
04	01	Parafuso 1/2" x 100mm	1.699,00	1.699,00
05	01	Rebentador moldes especial UC111000	517,00	517,00
06	01	Rebentador transmaneto 30x30	181,00	181,00
07	01	Parafuso parafuso 1/2" x 100mm	240,00	240,00
08	01	Passilha de ferro 100x10	161,00	161,00
09	04	Sengrador parafuso 1/2" x 100mm	45,00	180,00
10	02	Sengrador parafuso 1/2" x 100mm	23,00	46,00
11	04	Pneu 130/50R14	134,00	536,00
12	06	Abraçadeira nylon 40x40	5,00	30,00
13	01	Un. parafuso, parafuso e arruela	273,00	273,00
14	02	Rebentador de ferro	10,00	100,00
15	01	Rebentador de silicone 60x70x0,5	42,00	168,00
16	02	Serviço para recuperação comando hidráulico, substituição e regulagem de rebentador passilha de ferro com engrenagem de ferro, rebentador de silicone e apetre...	120,20	7.564,00
TOTAL			21.543,30	

07.734.903/0001-45
MPM COM. DE MAG.
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
R. INTERLUZ MARIANA, 1960
CEP: 95200-007
VILA MARIA-RS

The image is a screenshot of a PDF viewer window. The title bar at the top reads "Scan066.pdf - PDFgear". Below the title bar is a toolbar with various icons for navigation and editing. The main content area displays a technical drawing of a mechanical part, likely a pump or engine component. The drawing includes a list of parts and their specifications, along with a table of dimensions and a list of parts.

PANTCHO TORNEARIA
NEUDI DALLA VECCHIA & CIA LTDA.
CNPJ: 04.394.284/0001-00 Insc. Est.: 02770349578

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
Orçamento de peças serviço MICHIGANI

DESCRIÇÃO	Nº peça	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
Engrenagem	XGA200205	01	1.455,00	1.455,00
Substância medida especial	UC211500	01	596,90	596,90
Pino	130254	04	142,90	451,40
97625	01	254,90	254,90	
Retentor silicone	60x79x9,5	02	97,90	195,80
Alumopasta nylon	60x41	06	5,50	33,00
Resaca pinça feio	105897	01	155,00	155,00
Passilha feio	LCF936	01	190,00	190,00
Sangrador feio	802205244	02	26,50	53,00
Sangrador pinça feio	77317	04	93,90	375,40
Ki pinçafusos, parcas e ovelhas		01	300,00	300,00
União feio		02	55,00	110,00
Cano cobre	1/4	03	100,00	300,00
Alça oxigênio	60	01	5,00	400,00
Borracha	5mm	106	15,00	1.590,00
Mão-de-obra substituir e regular roscamento, pontinha de feio com sangradores, selentores silicone e quites		01		15.900,00

SOMA DO ORÇAMENTO 22.310,80

Incentado, 14/11/2025

Fonte: (51) 3751.4174

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na despesa 3.3.90.30.39.00.00 – material para manutenção de veículos encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Nome completo: Samir Pereira Dornelles
Cargo: Operário Especializado
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Local e data: Soledade, 17 de novembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAFE-6B4B-D25C-A1B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMIR DORNELLES (CPF 000.XXX.XXX-10) em 18/11/2025 10:17:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 18/11/2025 13:19:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CAFE-6B4B-D25C-A1B7>